



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PROTOCOLO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA E RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.....	3
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022.	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pag(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA E RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Vigilância em Saúde
Avenida Brasília, 425, Bairro Malucelli - Santa Tereza do Oeste - Paraná
Fone/fax (45) 3124-1020

PROTOCOLO DE SANTA TEREZA DO OESTE, COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA E RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ORGÃOS PÚBLICOS:

É OBRIGATÓRIO:

1. É obrigatório: Usar máscara facial para ingresso e permanência em **TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE**.
2. Usar máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 e Influenza em ambientes fechados e abertos.
3. Pessoas que estejam com sintomas respiratórios ou sejam casos confirmados de Covid-19 e/ou Influenza devem se manter em isolamento.
4. Crianças que apresentarem sintomas respiratórios, leves, deverão permanecer de máscara enquanto em atividade escolar.

RECOMENDA-SE:

5. O uso de máscara facial para ingresso e permanência em todos os espaços fechados (comerciais, industriais ou públicos) do município de Santa Tereza do Oeste.
6. O uso de máscara facial para ingresso e permanência em todas as escolas municipais, por professores, coordenadores pedagógicos e diretores.
7. Manter o calendário de vacinação atualizado, ou seja, com todas as doses em dia.
8. Manter a etiqueta respiratória cobrindo boca e nariz com a dobra do cotovelo ou lenço de papel ao tossir e espirrar.
9. Higienizar as mãos com álcool 70% gel ou água e sabonete líquido sempre que tocar o nariz, boca e os olhos, ao tocar em superfícies e objetos possivelmente contaminados.
10. Não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas).
11. Disponibilizar álcool gel 70% em diferentes pontos dos estabelecimentos, principalmente na entrada para utilização por clientes e funcionários.
12. Manter os ambientes sempre arejados e ventilados preferencialmente de maneira natural. Em caso de utilização de equipamentos de ar-condicionado, deve-se manter os componentes limpos e com a manutenção preventiva atualizada.
13. Manter a limpeza dos ambientes internos e externos principalmente nas superfícies amplamente tocadas, com produtos devidamente regularizados juntos à Anvisa, como água sanitária.
14. Evitar aglomeração de pessoas. Caso seja imprescindível manter-se neste tipo de ambiente, recomenda-se a utilização de máscara facial.
15. Os bebedouros do tipo jato inclinado devem ser adaptados para que somente seja possível o consumo de água com uso de copos ou outros utensílios de uso individual.

RECOMENDAÇÕES PARA CRIANÇAS:

16. Higienizar com frequência os brinquedos das crianças e não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas).
17. Recomenda-se que as crianças levem uma máscara, junto ao material escolar, para caso apresente o início dos sintomas respiratórios, inicie o uso da máscara na escola. Caso seja necessário, deve ser levada a uma sala reservada para aguardar a chegada dos pais ou responsáveis para buscá-la.

Franciele Dalane Matos
Vigilância Epidemiológica

Santa Tereza do Oeste, 17 de novembro de 2022.

Jaqueline Maria Girelli Bizon
Vigilância Sanitária

Sergio Chicchella
Secretário de Saúde

SERGIO CICHELLA
SECRETARIO DE SAÚDE
Matricula 1185507



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, TORNA PUBLICO a abertura do Pregão Eletrônico nº 125/2022, SRP do tipo menor preço por item, Tem por objeto o Registro de visando à Aquisição de Conjunto de mesas e cadeiras para alunos da rede municipal de ensino nos tamanhos 03,04,05 e 06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 01 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preço nº 126/2022, do tipo menor preço unitário, *Visando a* contratação de Empresa para a prestação de serviços de Borracharia, para veículos pertencentes a frota Municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 01 de dezembro 2022.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2022

No dia 13 do mês de Outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIÁK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 80/2022, Processo Licitatório nº. 145/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de agasalhos, uniformes esportivos e uniformes, escolares (jaqueta, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda, shorts saia e tênis), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, bem como uniformes para servidores Municipais Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8261	BACELAR & BACELAR LTDA	9
8749	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	13, 14
8741	E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES	
7535	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	
8745	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CON	
8743	FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	
8752	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7, 8
8545	HC SUPRIMENTOS LTDA	
8755	KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA	
8259	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	
8227	LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901	2, 3, 4, 5, 6
8754	MRV COMERCIAL LTDA	
8758	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	
8753	OX COMERCIAL LTDA	
8742	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	
8750	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	
8759	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	12
8760	SS CONFECÇÕES LTDA	
8748	STR CONFECÇÕES LTDA	
8746	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	
8744	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10, 11, 15
8757	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
8756	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	1
8747	VRC INDUSTRIAL LTDA	
8751	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	-	-
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	27.873.175/0001-60	-	-
E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES	22.713.730/0001-72	-	-
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	30.978.041/0001-18	-	-
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	09.255.998/0001-40	-	-
FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	08.712.335/0001-44	-	-
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.439.635/0001-09	-	-
HC SUPRIMENTOS LTDA	17.951.624/0001-97	-	-
KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA	32.027.159/0001-96	-	-
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	02.538.222/0001-98	-	-
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901	40.089.667/0001-27	-	-
MRV COMERCIAL LTDA	35.594.518/0001-85	-	-
ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	40.817.733/0001-38	-	-
OX COMERCIAL LTDA	08.915.256/0001-30	-	-
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	06.786.973/0001-84		- - -
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	08.871.231/0001-82		- - -
SS CONFECÇÕES LTDA	28.866.817/0001-66		- - -
STR CONFECÇÕES LTDA	41.368.322/0001-75		- - -
SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRE	82.112.475/0001-34		- - -
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01		- - -
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11.548.931/0004-98		- - -
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26		- - -
VRC INDUSTRIAL LTDA	11.366.017/0001-83		- - -
WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	32.133.930/0001-00		- - -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de agasalhos, uniformes esportivos e uniformes, escolares (jaqueta, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda, shorts saia e tênis), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, bem como uniformes para servidores Municipais.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8227 - LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BERMUDA Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose, tolerância de variação 3+/-, gramatura 285 gr/m² tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Royal 19-4052 TPX	UNI	PRÓPRIA ES	3.000,000	18,9000	56.700,00
3	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância de variação 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-3921 TPX.	UNI	PRÓPRIA ES	3.500,000	26,9900	94.465,00
4	JAQUETA RAGLAN: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância de variação 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX. Conforme especificação em anexo	UNI	PRÓPRIA ES	3.500,000	42,2800	147.980,00
5	CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de 5%+/-, cor Azul Pantone 18-4033 TPX. Conforme especificação em anexo	UNI	PRÓPRIA ES	6.800,000	12,6000	85.680,00
6	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de 5%+/-, cor Azul Pantone 18-4033 TPX. Conforme especificação em anexo	UNI	PRÓPRIA ES	3.500,000	14,1900	49.665,00

Fornecedor: 8261 - BACELAR & BACELAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Camiseta polo, manga curta no tecido malha piquet misto, 53% e 47% poliéster, nas cores: preto e vermelho Ferrari, com 165G/M, com peitilho 3x13cm com três botões, gola na cor idêntica da malha com acabamento interno da gola, manga curta finalizado em ribana e fechamento em maquina overlocke ou ponto cadeia, ombros despontados com duas agulhas, barra da cintura com 2,5cm, com escrita e brasão do município em aplique e bordado. Tamanhos do P ao EXG e baby look.	UNI	PRÓPRIA PR	110,000	55,0000	6.050,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

Fornecedor: 8744 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Calça de tael, 100% poliéster 104g/m, forrada, com cadarço no elástico para regulagem e três bolsos, na cor azul claro com escrita e brasão em alicate e bordado, Tamanho do M ao XG. Conforme modelo em anexo	UNI	Terra Brasil Es	10,000	85,0000	850,00
11	Jaqueta forrada com forro branco 100% poliéster 104g/m, tipo furadinho, zíper frontal e bolsos laterais e um interno, elástico na barra e nos punhos, com escrita e brasão em alicate e bordado, Tamanho do M ao XG, conforme modelo em anexo.	UNI	Terra Brasil Es	100,000	122,0000	12.200,00
15	Meio profissional com elástico especial no punho que evitam que escorreguem, composição 52% poliamida e 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastondieno com acabamento e costura dupla que não permita o desfie na dobra.	PAR	Terra Brasil Es	22,000	25,0000	550,00

Fornecedor: 8749 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Camisa dry fit, malha composta em 100% poliéster com proteção UV50 contra raios solares, gola redonda e manga normal, com costura dupla e reforçada com acabamento de longa durabilidade e liberdade de movimentos, escudo, número e legendas estampadas direto no tecido em sublimação com cores vibrantes de total precisão dos detalhes.	UNI	propria Camis	22,000	29,7728	655,00
14	Calção Dry fit com malha composta em 100% poliéster com proteção UV50 contra raios solares, com costura dupla e reforçada, acabamento de longa durabilidade e autonomia de movimentos, escudo, número e legendas estampadas direto no tecido em sublimação com cores vibrantes de total precisão dos detalhes.	UNI	propria Calção	22,000	24,0272	528,60

Fornecedor: 8752 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Tênis escolar - fechamento de cadarço, conforme descrição técnica	PAR	Playpro Tênis	2.000,000	59,5000	119.000,00
8	Tênis escolar - fechamento com velcro, conforme descrição técnica	PAR	Playpro Tênis	750,000	57,5000	43.125,00

Fornecedor: 8756 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SHORT SAIA Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância de variação 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação 5% +/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX.	UNI	PRÓPRIA SH	3.000,000	21,0000	63.000,00

Fornecedor: 8759 - RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Calça brim, com 67% algodão 33% poliéster com 185g/m cor azul marinho com bolso traseiro, direito e esquerdo, vista com zíper e 1 botão no cos	UNI	Própria	90,000	68,0000	6.120,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou corana".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 13 de Outubro de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BACELAR & BACELAR LTDA	CNPJ: 04.086.793/0001-64
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	CNPJ: 27.873.175/0001-60
E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES	CNPJ: 22.713.730/0001-72
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	CNPJ: 30.978.041/0001-18
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E Têxtil	CNPJ: 09.255.998/0001-40
FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	CNPJ: 08.712.335/0001-44
GNOSSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 28.439.635/0001-09
HC SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 17.951.624/0001-97
KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA	CNPJ: 32.027.159/0001-96
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	CNPJ: 02.538.222/0001-98
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901	CNPJ: 40.089.667/0001-27
MRV COMERCIAL LTDA	CNPJ: 35.594.518/0001-85
ODA ACABAMENTOS TEXTÉIS LTDA	CNPJ: 40.817.733/0001-38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02126 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/9

Processo Nº.: 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 13 de Outubro de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

OX COMERCIAL LTDA	CNPJ: 08.915.256/0001-30	_____
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 35.265.064/0001-07	_____
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	CNPJ: 06.786.973/0001-84	_____
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	CNPJ: 08.871.231/0001-82	_____
SS CONFECÇÕES LTDA	CNPJ: 28.866.817/0001-66	_____
STR CONFECÇÕES LTDA	CNPJ: 41.368.322/0001-75	_____
SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	CNPJ: 82.112.475/0001-34	_____
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 11.991.420/0001-01	_____
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	CNPJ: 11.548.931/0004-98	_____
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	CNPJ: 08.257.978/0002-26	_____
VRC INDUSTRIAL LTDA	CNPJ: 11.366.017/0001-83	_____
WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	CNPJ: 32.133.930/0001-00	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)